



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 930/2019

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), referente a recursos oriundo do Ministério da Defesa, que tem como objeto Aquisição de Ônibus, por meio do Convênio nº 554/2017/DPCN e Proposta nº 103901/2017, para reforço de Dotação Orçamentária nas seguintes unidades:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL

Função: 12 - Educação

Sub-função: 364 – Ensino Superior

Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: 1165 – Aquisição de Ônibus

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)

TOTAL.....R\$ 420.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste, 12 de fevereiro de 2019.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal